

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.724 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE PARCERIA A SER CELEBRADA COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA CADEIA PÚBLICA LOCAL.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender despesas decorrentes de parceria a ser celebrada com o Estado de Minas Gerais, para a implantação de melhorias na Cadeia Pública local, através da construção de celas para a carceragem feminina, obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.14.421.0402.1156..339039..Outros Serviços Terceiros PJ.....110.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.18.03.15.451.1501.2554..339039.1025..Outros Serviços Terceiros PJ.....40.000,00

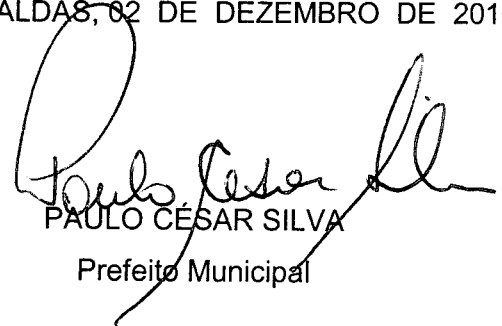
02.18.03.15.451.1501.2554..449052.1026..Eqto e Material Permanente.....35.000,00

02.18.03.15.452.2601.2583..339039.1029..Outros Serviços Terceiros PJ.....35.000,00

Total.....110.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3779, de 03/12 /2010.